

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

FACULDADES DOM BOSCO



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA
DA AEDB**

EDITAL

RESENDE

2017

EDITAL – N° 002/2017/CPGE/AEDB

O presente Edital destina-se a seleção de TRÊS (03) Projetos de Pesquisa com bolsa para alunos em Iniciação Científica do Programa de Iniciação Científica da AEDB - PIC/CPGE/AEDB

PERÍODO DE VIGÊNCIA: MAIO/2017 A MAIO/2018.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Centro de Pesquisa Pós –Graduação e Extensão – CPGE da Associação Educacional Dom Bosco – AEDB, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital de Convocação para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa e seleção de estudantes dos Cursos de Pós–Graduação Lato Sensu, Graduação e Ensino Médio (CAR) orientados por Professores e Pesquisadores da AEDB, conforme normas gerais e específicas estabelecidas pelo Programa de Iniciação Científica da AEDB-PIC/CPGE/-AEDB/2017-2018 (ANEXO A) e Regulamento de Bolsa Pesquisa da AEDB (ANEXO B). As bolsas terão vigência no período de junho/2017 a junho/2018, podendo ser renovadas. Será concedida bolsa a seis (06) alunos do programa PIC/AEDB. Para efeito deste Edital, serão considerados proponentes: professor que será denominado **Orientador** e aluno denominado **Iniciante a Pesquisa**.

2. DOS OBJETIVOS

- Incentivar o desenvolvimento de atividades de **iniciação à pesquisa** que introduzam alunos dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, Graduação e Colégio de Aplicação (Nível Médio) no âmbito da pesquisa científica e tecnológica;
- Estimular professores produtivos, através do engajamento dos seus alunos no processo de **iniciação científica**, o que resultará na ampliação da capacidade de pesquisa da instituição e na formação de profissionais altamente qualificados;
- Promover o interesse pela pesquisa no campo da ciência e da tecnologia, visando assegurar a contínua melhoria dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e dos trabalhos inscritos na SEAC;

- Contribuir para a consolidação das linhas de pesquisa já existentes na AEDB, bem como promover o desenvolvimento de grupos de estudo e novas linhas de pesquisa;
- Promover a publicação da produção científica dos professores e alunos, aumentando a produção acadêmica dos cursos.

3. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado no Quadro 1. As propostas deverão ser enviadas para a Coordenação de Pesquisa do CPGE, pelo Diretor das Unidades dos Cursos de origem do Projeto de Pesquisa, através do endereço eletrônico **pesquisa@aedb.br**.

QUADRO 1. Calendário do Processo Seletivo

| Atividades | Período |
|---|---|
| Publicação do Edital | 06 de maio de 2017 |
| Entrega das Propostas dos Projetos de Pesquisa à Coordenação de Curso. | 10 de maio a 31 de maio de 2017 |
| Seleção pela Unidade de Origem do Projeto (Coordenação do Curso e Dirigente da Unidade) | 31 de maio a 24 de junho |
| Encaminhamento ao CPGE | 26 de junho |
| Parecer Conclusivo do Conselho do CPGE: | 05 de julho |
| Divulgação dos Resultados | 06 de julho |
| Solicitação de Reconsideração | 48 horas após a divulgação |
| Implementação dos Projetos Aprovados | 1 de agosto de 2017 a 1 de agosto de 2018 |

4. DOS REQUISITOS

4.1. Do Iniciante a Pesquisa – Cursos de Graduação

- a) Ser aluno regularmente matriculado em unidades de graduação AEDB;
- b) Ter cursado o primeiro período e não estar no último ano do curso de graduação, salvo os cursos tecnológicos que só poderão concorrer os alunos do 1º ano;
- c) Apresentar histórico escolar;
- d) Não ser bolsista de iniciação científica de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;

- e) Ser selecionado e indicado pelo Orientador;
- f) Concorrer com apenas 01 (um) projeto por edital;
- g) Ter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- h) Não possuir quaisquer pendências anteriores relacionadas a projetos e programas da AEDB ou CNPq.

4.2. Do Orientador - Cursos de Graduação

- a) Ser docente do quadro permanente da AEDB, e apresentar disponibilidade de carga horária não inferior a no mínimo 2 horas semanais para pesquisa;
- b) Pertencer, preferencialmente, a grupo de estudo do CPGE//AEDB;
- c) Professores não efetivos ou de outras instituições poderão atuar como coorientadores, porém **não poderão**, em qualquer hipótese, **substituir ou responder oficialmente pelo Orientador**;

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

5.1. Do Iniciante a Pesquisa – Cursos de Graduação

- a) Assinar Termo de Compromisso com a AEDB (FORMULÁRIO N°3.1 PIC/CPGE/AEDB) para o recebimento da bolsa à Iniciação Científica conforme o plano de iniciação científica estabelecido pelo Orientador;
- b) Apresentar mensalmente **Atestado de Frequência**, preenchido e assinado pelo Orientador. **A não apresentação do Atestado implicará na suspensão da bolsa até que a situação seja regularizada**;
- c) Fazer referência à agência financiadora do projeto (AEDB ou outro órgão de fomento) em qualquer publicação escrita ou oral;
- d) Enviar à Coordenação de Pesquisa cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos pertencentes ao projeto de pesquisa com aval do Orientador;
- e) Apresentar à Coordenação de Pesquisa relatório escrito, trimestral e final (12 meses), aprovado pelo Orientador. A não apresentação de relatórios (trimestral ou final) na vigência do projeto, impossibilita o aluno de solicitar outras bolsas ou qualquer auxílio, bem como receber qualquer documento que ateste sua atuação como Iniciante a Pesquisa;
- f) Apresentar Avaliação de Desempenho de Orientação conforme Modelo a ser fornecido pela Coordenação da Pesquisa. A Avaliação deverá ser preenchida apenas pelo Iniciante a Pesquisa e deverá ser entregue juntamente com os relatórios parcial e final;
- g) Apresentar o Projeto de Pesquisa na SEAC subsequente, através de Pôster;

- h) Apresentar os resultados finais da pesquisa (Painel ou apresentação oral) na SEAC ou em outro evento da AEDB. A não apresentação implica na impossibilidade de renovação e a devolução dos valores recebidos (em valor corrigido), ficando o Orientador impossibilitado de solicitar outro(s) Iniciantes a Pesquisa ou qualquer auxílio;
- i) Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.2. Do Orientador – Cursos de Graduação

- a) Cumprir os prazos estabelecidos pelo CPGE;
- b) Indicar aluno(s), com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- c) Assinar termo de compromisso (FORMULÁRIO N°3.3 PIC/CPGE/AEDB) referente ao aluno Iniciante a Pesquisa por ele indicado;
- d) Apresentar plano de Iniciação Científica a ser desenvolvido pelo aluno sob sua orientação;
- e) Orientar o Iniciante a Pesquisa para correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto de pesquisa (relatórios, resumos, pôsteres, painéis, pedidos de patentes, artigos científicos e outros);
- f) Apoiar o Iniciante a Pesquisa em suas apresentações em eventos Técnicos Científicos externos e internos;
- g) Incluir o nome do Iniciante a Pesquisa em todos os trabalhos, publicações, apresentações, e outros meios de veiculação dos resultados, relacionados às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo;
- h) Solicitar substituição do Iniciante a Pesquisa no prazo de até três (03) meses após o início das atividades, mediante justificativa em relatório, caso o mesmo desista ou não esteja cumprindo com a frequência e/ou atividades previstas para execução do plano de trabalho. A indicação de novo aluno Iniciante a Pesquisa, obedecerá os requisitos do item 4.4 neste Edital;
- i) Assumir a responsabilidade da orientação durante todo o processo, não podendo repassar a outro a orientação de seu aluno Iniciante a Pesquisa. Havendo impedimento do Orientador, cabe ao dirigente da unidade indicar ao CPGE outro Orientador de origem do Projeto;
- j) Comunicar sua desistência da orientação à Coordenação do Curso, no prazo máximo de trinta (30) dias do início do Projeto, salvo imprevistos posteriores a este prazo.

k) Fazer, obrigatoriamente, referência à agência financiadora do projeto (AEDB ou outra instituição de fomento) nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – Cursos de Graduação

- a) Ficha de inscrição do IP ou IC (FORMULÁRIO Nº 1-PIC/CPGE/AEDB);
- b) Projeto de pesquisa do Orientador (FORMULÁRIO Nº 2 PIC/CPGE/AEDB), contendo o plano de Iniciação Científica a ser desenvolvido pelo aluno por ele indicado;
- c) Termo de compromisso do Iniciante a Pesquisa e do Orientador (FORMULÁRIO Nº 3 PIC/CPGE/AEDB);
- d) Termo de Responsabilidade assinado pelo Responsável Legal, no caso do(a) aluno(a) menor de idade (FORMULÁRIO Nº 3 PIC/AED);
- e) Cópias reprográficas dos documentos de Identidade e CPF do Orientador;
- f) Cópia do currículo Lattes resumido do Orientador e do aluno Iniciante a Pesquisa em forma impressa; no caso do Orientador, acompanhado de comprovantes da titulação, orientações concluídas e produção científica;
- g) Cópias reprográficas dos documentos de Identidade, CPF, comprovante de residência e histórico escolar parcial atualizado do Iniciante a Pesquisa
- h) Comprovante de que o Iniciante a Pesquisa encontra-se regularmente matriculado na AEDB.

6.1. Da Apresentação de Propostas

- a) Será admitida a submissão de, no máximo 1 (um) projeto por Orientador, podendo ser proponente o portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista em áreas específicas.
- b) Todas as propostas de projetos deverão ser acompanhadas do orçamento para a pesquisa;
- c) As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital, serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) A seleção dos projetos de pesquisa propostos se fará pela Coordenação do Curso, com aval da direção da Unidade e encaminhados para conclusão final do CPGE/Coordenação de Pesquisa (AEDB);
- b) O programa prevê apenas o financiamento de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento (FORMULÁRIO Nº 3.3 e 3.4, item 4 PIC/CPGE/AEDB);

c) As propostas (projetos de pesquisa) apresentadas serão avaliadas nos seguintes itens, observando-se os respectivos documentos citados entre parênteses:

- Relevância e mérito do projeto de pesquisa (FORMULÁRIO Nº 2; FORMULÁRIO Nº 4 PIC/CPGE/AEDB;);
- Desempenho do Orientador (FORMULÁRIO Nº 1 e 4 PIC/CPGE/AEDB, Currículo Lattes);
- Rendimento Escolar do Iniciante a Pesquisa (FORMULÁRIO Nº 1 PIC/CPGE/AEDB; HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL). Deverá ter prioridade o iniciante à pesquisa que não apresentar nenhuma disciplina pendente.

d) O desempenho do Orientador será considerado pela **titulação, produção científica, orientações e participações em projetos/grupos de pesquisa** constantes no seu currículo Lattes.

e) A avaliação do projeto deverá levar em consideração os seguintes critérios: **relevância, mérito (clareza, coerência, metodologia) viabilidade**

7.1. Dos Critérios de desempate

Em caso de empate terá prioridade a proposta, na seguinte ordem:

- Relevância e mérito do projeto de pesquisa;
- Desempenho do Orientador;
- Rendimento Escolar do Iniciante a Pesquisa

7.2. Os alunos Iniciais a Pesquisa de Pós – Graduação e do Colégio de Aplicação seguirão os pré-requisitos pertinentes e serão avaliados em suas respectivas Unidades e Coordenações e encaminhados ao CPGE/AEDB, para avaliação final.

8. DOS ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das ciências humanas, que envolvam experimentação com seres vivos, deve-se observar as exigências da Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, anexando o parecer de Comissão de Ética. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 do Ministério da Ciência e Tecnologia.

9. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração relativos à avaliação deverão ser protocolados na

Secretaria do CPGE para posterior análise, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital

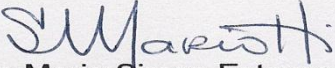
10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

Os alunos aprovados terão suas bolsas computadas a partir da data da implementação do projeto.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Os alunos Iniciais a Pesquisa selecionados para trabalho de campo, só poderão iniciar as atividades de pesquisa após implantação do seguro-saúde por parte da AEDB, ou equivalente, que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante suas atividades de pesquisa;
- b) A critério do CCPGE/AEDB, nada impede que outras bolsas parciais sejam concedidas a projetos inscritos que atendam aos requisitos deste Edital;
- c) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos através da Coordenação de Pesquisa e, em última instância, pelo CPGE/AEDB.

Resende, 09 de março de 2017



Silvia Maria Simon Esteves Mariotti
Coordenação Geral - CPGE

ANEXOS

FORMULÁRIO Nº 1.2

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

EDITAL – Nº002/2017/CPGE/AEDB

1. DADOS DO GRUPO DE PESQUISA

Nome do Grupo de Pesquisa: _____

Nome do Líder do Grupo: _____

UNIDADE em que está lotado o Líder do Grupo: _____

2. DADOS DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

Tipo de Solicitação de Bolsa: () Nova () Renovação (se o aluno já é bolsista)

Nome: _____ E-mail: _____

Nacionalidade: () Brasileira; () Outras: _____

Curso: _____ Período: _____ Turno: () Manhã () Tarde () Noite

Entrada (mês/ano): _____ Conclusão prevista (mês/ano): _____

Declaro que todas as informações apresentadas neste processo de seleção são verdadeiras

Resende, ____/____/____

Ass. do(a) orientador(a)

Ass. do(a) Coordenador(a) do Curso.

FORMULÁRIO 2**EDITAL – N°002/2017/CPGE/AEDB****PROJETO DE PESQUISA**

| PLANO DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | |
|---|--|
| MODALIDADE DA BOLSA: | |
| PROGRAMA: | |
| TÍTULO DO PROJETO: | |
| BOLSISTAS: | |
| COORDENADOR / ORIENTADOR: | |
| CO-ORIENTADOR (OPCIONAL): | |

Projeto de Pesquisa a ser apresentado ao PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, CPGE/AEDB, com vistas à obtenção de bolsa de iniciação à pesquisa.

| |
|--|
| 1. RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES (até 3.000 caracteres) |
| |
| 2. PALAVRAS-CHAVE DO PROJETO (até cinco): |
| |
| 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO (máximo de 1 página em formato A4) |
| |
| 4. OBJETIVOS, METAS E ATIVIDADES (máximo de 1 página em formato A4) |
| |
| 5. MÉTODOS (máximo de 2 página em formato A4) |
| |

| 6. ORÇAMENTO PREVISTO (auxílio-pesquisa no valor de R\$ _____ para _____) | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------|-----|----------------------|-----|-----|--------|-----|-------|-----|-------------------|-----|-----|--|
| (Bolsa de Iniciação à pesquisa; Auxílio ao Professor Pesquisador) | | | | | | | | | | | | | |
| Item | Especificação | Qtd | Custo Unitário (R\$) | | | | | | | Custo Total (R\$) | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META | | | | | | | | | | | | | |
| Apresentar o <u>cronograma</u> mensal de desenvolvimento de cada atividade por meta. | | | | | | | | | | | | | |
| Meta/Atividades | Período | | | | | | | | | | | | |
| | 2017. | | | | | 2018.. | | | | | | | |
| | ago | set | out | nov | dez | fev | mar | abril | mai | jun | jul | ago | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 8. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (MÁXIMO DE 1 PÁGINA EM FORMATO A4) | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

Nome legível e assinatura do(a) Aluno(a)

Resende: _____

Data: ____/____/____

FORMULÁRIO Nº 3

EDITAL – Nº002/2017/CPGE/AEDB

3.1 TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, na condição de candidato à bolsa de _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo CPGE para implantação da bolsa de INICIAÇÃO CIÊNTIFICA, assumindo executar as atividades previstas, dedicando-me pelo tempo mínimo estipulado no plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador, às atividades de pesquisa durante o período de vigência do benefício. O não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos.

Assinatura, Nome legível do(a) Bolsista

Cidade/UF: _____ Data: _____

3.2 TERMO DE RESPONSABILIDADE DECLARADO PELO RESPONSÁVEL

LEGAL

DO (a) ALUNO MENOR DE IDADE.

Eu, _____, responsável legal pelo(a)aluno(a) _____nascido(a) em _____, autorizo a participação do(a) mesmo(a) nas atividades de pesquisa apresentadas neste projeto e em consonância com o que rege a Legislação.

Assinatura, Nome legível do(a) Responsável

Cidade/UF: _____ Data: _____

3.3 TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Situação do(a) Bolsista(a): () Novo () Renovação

Período da Bolsa: _____

Eu, _____, na função de Orientador, declaro que o(a) Bolsista atende as normas determinadas pelo CPGE e que as informações fornecidas são verdadeiras.

Assinatura, Orientador(a)

Cidade/UF: _____ Data: ____/____/____

3.4 TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO CURSO ONDE SE REALIZARÁ A PESQUISA

Eu, _____, na Condição de _____, declaro estar ciente da atividade de pesquisa a ser realizada nesta Coordenação e que o Tema proposto integra as Linhas de Pesquisa desta Unidade (ou constitui tema relevante a ser pesquisado) e conta com infraestrutura condizente com as necessidades do Projeto apresentado.

Assinatura, Função

Visto da DIREÇÃO DA UNIDADE.

Cidade/UF: _____ Data: ____/____/____